

Ano 2015, Edição n.º 3286 - Crato (CE), Sexta-feira 04 de Setembro de 2015.



ESTADO DO CEARÁ
 Poder Executivo
 MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2015, Edição n.º 3286 - Crato (CE), Sexta-feira 04 de Setembro de 2015.

EXTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2013.08.27.6. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA O DESENVOLVIMENTO, LICENCIAMENTO, CONCESSÃO DE DOREITO DE USO, OMLANTAÇÃO E SUPORTE DE UM SISTEMA (SOFTWARE) PARA A GESTÃO E PUBLICAÇÃO, VIA INTERNET, DE DOCUMENTOS PARA O DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE. SIGNATÁRIOS: Contratante: GABINETE DO PREFEITO, representada pelo Sr. Cristiano Meira Leitão e do outro lado a empresa VALDIR SILVEIRA JÚNIOR - ME, representada pelo Sr. Valdir Silveira Júnior . Vigência do Termo Aditivo: 12 (doze) meses. Data de assinatura do Termo aditivo: 27 de agosto de 2015.

DECRETO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2015.08.21.1 - COM COTA PARA ME E EPP. O Pregoeiro do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 21 de setembro de 2015 às 08:00 horas, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro, Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ALIMENTAÇÃO ESPECIAL PARA A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 07:30 às 16:30 horas. Crato/CE, 04 de setembro de 2015. Gilberto Dumar Pinheiro Filho – Pregoeiro.

DECRETO

DECRETO Nº 3108002/2015 – GP
 CRATO/CE, 31 DE AGOSTO DE 2015.

EMENTA: Determina o valor atualizado do duodécimo da Câmara Municipal do Crato do Estado do Ceará e adota outras providências. O PREFEITO do Município do Crato – CE, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 29-A da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, e art. 6º I.N Nº 02/2000 do Tribunal de Contas do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado o valor de R\$ 4.860.858,00 (quatro milhões, oitocentos e sessenta mil, oitocentos e cinquenta e oito reais) a título de Duodécimo, a ser repassado ao Poder Legislativo Municipal do Crato, durante o exercício financeiro de 2015.

Art. 2º. O valor determinado no Art. 1º deste Decreto, corresponde a 6% das Receitas Tributárias, Contribuições e Transferências Constitucionais, devidamente arrecadadas no exercício anterior (2014), conforme demonstrativo em anexo.

Art. 3º. O valor fixado no Art. 1º deste Decreto, será repassado em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 405.071,50 (quatrocentos e cinco mil e setenta e um reais e cinquenta centavos), até o dia 20 de cada mês.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, principalmente o Decreto Nº 1901001/2015 e terá seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2015.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, 31 de agosto de 2015.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal de Crato/CE

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DO EXERCÍCIO DE 2014
 PARA A BASE DE CÁLCULO DO REPASSE DO DUODÉCIMO P/ 2015
 RECEITAS REALIZADAS NO EXERCÍCIO 2014 VALOR R\$

Receitas Tributárias
 IPTU 1.071.347,41
 IRRF 2.492.753,83
 ITBI 1.141.684,61
 ISSQN 7.625.345,39
 TAXAS 672.196,12

Contribuição de Melhoria -
 Contribuição Custeio Serv. Ilum. Pública 3.466.896,86
 Dívida Ativa de Impostos 855.500,59
 Juros e Multas da Dívida Ativa Impostos -
 Simples Nacional 1.143.530,57
TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA QUE COMPÕEM O CÁLCULO 18.469.255,38
 Receita de Transferências
 Cota-Parte do FPM 38.931.997,75
 Cota-Parte do ITR 11.093,31
 Contribuição Interv. Domínio - CID 13.551,95
 Lei Complementar nº 87/96 61.493,85
 Cota-Parte do ICMS 19.215.057,03
 Cota-Parte do IPVA 4.247.927,04
 Cota-Parte do IPI-EXP 63.924,45
TOTAL DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS QUE COMPÕEM O CÁLCULO 62.545.045,38
 Resumo do Cálculo
TOTAL DE RECEITAS QUE COMPÕEM O CÁLCULO 81.014.300,76
 PERCENTUAL MÁXIMO DE REPASSE ANUAL (6%) 4.860.858,05
 REPASSE MENSAL (ALÍQUOTA) / 12 405.071,50
 REPASSE MENSAL 70% 283.550,05
 REPASSE MENSAL 30% 121.521,45

DECRETO

DECRETO Nº 3108001/2015-GP.

CRATO/CE, 31 DE AGOSTO DE 2015.

EMENTA: Designa servidora para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Cultura, em virtude de afastamento da titular para gozo de férias regulares e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, com fundamento no art. 35 e seu parágrafo único, da Lei nº 2.852/2013, de 09 de maio de 2013,

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 35 e seu parágrafo único da Lei nº 2.852/2013, de 09 de maio de 2013, dispõe que quando os Secretários Municipais se afastarem, para gozo de férias institucionais, será designado por Decreto do Prefeito Municipal o Secretário Adjunto, ou em sua falta, servidor público qualquer, para responder administrativamente pela Secretaria Municipal, até o retorno dos mesmos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o servidor municipal ADAILTON RODRIGUES PETROLE, inscrito no CPF sob o nº 766.471.703-59, nomeado no cargo de Presidente da Fundação Cultural J. de Figueiredo Filho, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, simbologia CDS 03, através da Portaria nº 0205006/2014-SEAD, PARA RESPONDER ADMINISTRATIVAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, no período de 01 (um) a 30 (trinta) de setembro de 2015, em virtude do afastamento da titular Rosiane Bezerra de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 311.539.763-15, para gozo de férias regulares.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, em 31 de agosto de 2015.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2015.07.07.1- PREGÃO Nº: 2015.03.05.1 – Objeto: LOCAÇÕES DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. Valor Global do Contrato – R\$ R\$ 27.480,00 (Vinte e sete mil e quatrocentos reais), Dotação Orçamentária: 2101.04.122.0002.2.093. Elemento de despesas 3.3.90.39.00. Signatário: MUNICÍPIO DE CRATO – Secretaria Municipal de Obras Públicas representada pela Sra. ROSIANE BEZERRA DE OLIVEIRA e do outro lado a empresa SILVEIRA & ASFORA LOCAÇÕES LTDA-ME representada pelo Sr. RODRIGO SANTOS DA SILVEIRA. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Data do Contrato: 24 de junho de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2015.08.04.3. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.08.26.1. Objeto: LOCAÇÕES DE IMPRESSORAS PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, CIDADANIA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. Valor Global do Contrato: R\$ 4.687,20 (Quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária: 3001.06.181.0002.2.110 Elemento de despesas: 3.3.90.39.00. Signatários: MUNICÍPIO DE CRATO, Secretaria de Obras Públicas representada pelo Sr. WLADIMIR CARVALHO IBIAPINA e do outro lado a empresa ALUCOM LTDA-EPP representada pelo Sr. ANTONIO SIMÕES PAIVA FILHO. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Data do Contrato: 06 de agosto de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2015.08.06.2. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.07.03.1. Objeto: LOCAÇÕES DE IMPRESSORAS PARA A SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. Valor Global do Contrato: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais). Dotação Orçamentária: 1901.04.122.0002.2.090 Elemento de despesas: 3.3.90.39.00. Signatários: MUNICÍPIO DE CRATO – TÁCIO LUIS DE CARVALHO DE SOUZA e do outro lado a empresa ALUCOM LTDA-EPP representada pelo Sr. ANTONIO SIMÕES PAIVA FILHO. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Data do Contrato: 06 de agosto de 2015.

LEI

LEI Nº 3.095/2015. REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CRATO/CE, 29 DE ABRIL DE 2015.

EMENTA: Denomina de Rua Gilson Ribeiro de Alencar uma das artérias localizada do Bairro Novo Lameiro, Município de Crato – CE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Gilson Ribeiro de Alencar, a artéria de nº 10 em toda sua extensão, localizada no Bairro Novo Lameiro, Município do Crato – CE.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal do Crato encaminhará cópia desta Lei aos órgãos públicos, como VIVO, OI, TIM, CLARO, SAAEC, COELCE, CORREIOS e demais repartições públicas no Município.

Art. 3º. As placas designativas com estas denominações ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 29 de abril de 2015.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

LEI

LEI Nº 3.112/2015. REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CRATO/CE, 01 DE JULHO DE 2015.

EMENTA: Denomina de Rua Jorge Romualdo Gomes, uma das artérias do Bairro Novo Lameiro, município de Crato e adota outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina de Rua Jorge Romualdo Gomes, a artéria de nº 07 em toda sua extensão (Loteamento Boa Vista), localizada no Bairro Novo Lameiro, Município do Crato-CE.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal do Crato encaminhará cópia desta Lei aos órgãos públicos, como VIVO, OI, TIM, CLARO, SAAEC, COELCE, CORREIOS e demais repartições públicas no Município.

Art. 3º. As placas designativas com estas denominações ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 01 de julho de 2015.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

LEI

LEI Nº 3.113/2015. REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CRATO/CE, 01 DE JULHO DE 2015.

EMENTA: Denomina de Rua João de Castro Madeira Barro (Madeirinha), uma das artérias do Bairro Novo Lameiro, município de Crato e adota outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina de Rua João de Castro Madeira Barros (Madeirinha), a artéria de nº 08 em toda sua extensão (Loteamento Boa Vista), localizada no Bairro Novo Lameiro, Município do Crato-CE.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal do Crato encaminhará cópia desta Lei aos órgãos públicos, como VIVO, OI, TIM, CLARO, SAAEC, COELCE, CORREIOS e demais repartições públicas no Município.

Art. 3º. As placas designativas com estas denominações ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 01 de julho de 2015.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

LEI

LEI Nº 3.115/2015. REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CRATO/CE, 01 DE JULHO DE 2015.

EMENTA: Denomina de Rua Vereador José de Paula Bantim, uma das artérias do Bairro Novo Lameiro, município do Crato e adota outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina de Rua Vereador José de Paula Bantim, a artéria de nº 03 em toda sua extensão (Loteamento Boa Vista), localizada no Bairro Novo Lameiro, Município do Crato-CE.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal do Crato encaminhará cópia desta Lei aos órgãos públicos, como VIVO, OI, TIM, CLARO, SAAEC, COELCE, CORREIOS e demais repartições públicas no Município.

Art. 3º. As placas designativas com estas denominações ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 01 de julho de 2015.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 0209005/2015 - GP

CRATO/CE, 02 DE SETEMBRO DE 2015.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a”, do art. 118, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE, bem como da Lei Municipal Nº 917/71, nos arts. 128 e 140, §§ 1º e 2º,

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora pública municipal, ELISÂNGELA ALVES GARCIA CUSTÓDIO, através de Protocolo Nº 201505071012, emitido pelo Departamento Central de Pessoal;

CONSIDERANDO o PARECER FAVORÁVEL da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, deferindo a solicitação em comento.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA, SEM VENCIMENTOS, PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, à servidora pública municipal **ELISÂNGELA ALVES GARCIA CUSTÓDIO**, inscrita no CPF sob o N° 431.319.723-00, ocupante do cargo de Secretário Escolar, lotada na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 02 de setembro de 2015.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA N° 0209006/2015 - GP

CRATO/CE, 02 DE SETEMBRO DE 2015.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, "a", do art. 118, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE, bem como da Lei Municipal N° 917/71, nos arts. 128 e 140, §§ 1º e 2º,

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora pública municipal, **ALICE JORGE VIEIRA GURGEL**, através de Protocolo N° 201508100922, emitido pelo Departamento Central de Pessoal;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL** da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, deferindo a solicitação em comento.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA, SEM VENCIMENTOS, PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, à servidora pública municipal **ALICE JORGE VIEIRA GURGEL**, inscrita no CPF sob o N° 699.235.313-68, referente à matrícula N° 23881, ocupante do cargo de Professora – Nível IV, lotada na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 02 de setembro de 2015.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE